



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO nº 10 DE 10 DE MARÇO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 39.874,85 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 176 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$39.874,85 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

###### **2.040 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS**

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferencias de Recursos do FNAS	6.480,33
<b>Total por Ação:</b>		<b>6.480,33</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>6.480,33</b>

##### **0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%**

4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalacoes	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	33.394,52
<b>Total por Ação:</b>		<b>33.394,52</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>33.394,52</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>39.874,85</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### 0205001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2.039 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferencias de Recursos do FNAS	4.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferencias de Recursos do FNAS	2.480,33
<b>Total por Ação:</b>		<b>6.480,33</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>6.480,33</b>

### 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 15%

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	33.394,52
<b>Total por Ação:</b>		<b>33.394,52</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>33.394,52</b>
<b>Total Anulado:</b>		<b>39.874,85</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 10 de março de 2020.

**MARX DANISIO CORADO GUEDES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF : 051.432.245-43

**ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**  
Prefeito Municipal  
CPF : 071.900.345-87